

EDITAL Nº 013/2019, DE 10 DE AGOSTO 2019.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA, por meio de seu PRESIDENTE, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 32, LIII, 114 e 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28/06/2006, considerando o disposto no artigo 272 da L.C. 26/2006, resolve:

Art.1º- Publicar o presente edital aplicável ao processo de remoção nas Classes Inicial, Final e Intermediária, nos seguintes termos.

Art. 2º - As remoções dar-se-ão por antiguidade.

Art. 3º - Podem se habilitar os(as) Defensores (as) da Classes Inicial, Final e Intermediária.

Art. 4º - Cada candidato(a) poderá se habilitar à remoção, através do Sistema de Carreira Defensorial (SICAD) no endereço eletrônico: sicad.defensoria.ba.def.br, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do dia imediato ao da publicação do edital, nos termos do art. 121 e parágrafo único da Lei Complementar Federal nº 80/1994, até às 17 horas do último dia do prazo para inscrição.

Parágrafo único: O direito de desistência da respectiva habilitação deverá ser exercido concomitantemente ao prazo conferido para as inscrições, na forma do §7º do art. 114 da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

Art. 5º - No ato da habilitação o(a) candidato(a) deverá declarar, no campo disponível no Sistema de Carreira Defensorial (SICAD), a regularidade do serviço e o comparecimento regular à respectiva Defensoria Pública, na forma dos incisos I e II do art. 120 da L.C. nº 26/2006, alterada pela L.C. nº 46/2018.

§1º Em atendimento ao disposto no caput, o(a) Defensor(a) deverá clicar no ícone que estará disponível na tela da habilitação ao respectivo edital.

§2º O cumprimento das disposições nos parágrafos anteriores não exclui a possibilidade de averiguação pela Corregedoria Geral e demais providências, na forma do §1º do art. 120 da L.C. nº 26/2006.

§3º A Corregedoria Geral poderá realizar de ofício, ou mediante determinação do Conselho Superior, inspeções para a verificação de regularidade de serviço dos inscritos no certame, na forma do art. 50, inciso XVI, da L.C. nº 26/2006.

Art. 6º - O(a) candidato(a) poder á inscrever-se para remoção tanto para as vagas ofertadas diretamente no edital, quanto para aquelas ocupadas no momento de abertura, em ordem de preferência.

§1º As vagas não ofertadas diretamente no edital somente serão passíveis de provimento no mesmo certame se vierem a surgir em decorrência de remoções.

§2º O(a) candidato(a) que obtiver êxito no certame será removido(a) para a vaga a qual concedeu maior preferência dentre as previstas no edital ou abertas durante o certame que não tenha sido atribuída a candidato(a) mais antigo(a).

§3º Havendo concorrência entre candidatos de classes distintas, terá preferência sempre o de classe mais elevada, conforme disposto no artigo 114, §2º da L.C. 26/2006.

Art. 7º - O período de trânsito começará a fluir da publicação de ato específico para esta finalidade, de modo a evitar a descontinuidade do serviço.

Art. 8º - Na hipótese de atraso nas obras imprescindíveis ao início de funcionamento das unidades localizadas em comarcas sem atuação por titularidade da defensoria no momento de abertura do presente edital, os defensores removidos para elas atuarão por designação em Salvador, até a viabilização da prestação do serviço.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, havendo interesse da administração e concordância do administrado, a designação prevista no caput pode ocorrer em local diverso.

Sala das sessões, em 05 de agosto de 2019.

RAFSON SARAIVA XIMENES

Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE VAGAS ORIGINAIS

Nº	Nome	Local	Matéria
1	4º DP de Alagoinhas	Alagoinhas	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
2	1º DP de Conceição do Coité	Conceição do Coité	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
3	2º DP de Conceição do Coité	Conceição do Coité	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
4	20º DP de Feira de Santana	Feira de Santana	Crime, Júri e Execução Penal
5	1º DP de Ipiaú	Ipiaú	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
6	2º DP de Ipiaú	Ipiaú	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
7	3º DP de Irecê	Irecê	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
8	1º DP de Itaparica	Itaparica	Plena
9	9º DP de Juazeiro	Juazeiro	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
10	1º DP de Luiz Eduardo Magalhães	Luiz Eduardo Magalhães	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
11	2º DP de Luiz Eduardo Magalhães	Luiz Eduardo Magalhães	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
12	1º DP de Nazaré	Nazaré	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
13	2º DP de	Nazaré	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública

	Nazaré		
14	5º DP de Paulo Afonso	Paulo Afonso	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente,
15	5º DP de Porto Seguro	Porto Seguro	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
16	1º DP Especializado dos Juizados Especiais Criminais de Salvador	Salvador	1º Juizado Especial Criminal - Nazaré
17	31º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador	Salvador	5ª Vara de Família e 11ª Vara de Sucessões, órfãos e interditos de Salvador
18	16º DP Especializado Criminal de Salvador	Salvador	16ª Vara Crime
19	32º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador	Salvador	1ª Vara de Sucessões, órfãos e interditos, 4ª, 6ª e 8ª Vara de Família de Salvador
20	23º DP Especializado em Família e Sucessões de Salvador	Salvador	23º DP Especializado em Família e Sucessões de Salvador
21	1º DP de Santo Estevão	Santo Estevão	Crime, Júri, Execução Penal e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
22	2º DP de Santo Estevão	Santo Estevão	Cível, Família, Registros Públicos e Fazenda Pública
23	1º DP de Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	Cível, Família, Registros Públicos, Fazenda Pública